



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 79 , DE 20 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$47.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	47.400,00
----------------------------	------------------

02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

421	12.365.0015.2100.0000 3.3.90.92.00 000 000	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Despesas de Exercícios Anteriores RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	100,00
822	12.361.0015.1299.0000 4.4.90.51.00 001 000	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Obras e Instalações RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO 25%	47.300,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

369	12.361.0015.1299.0000 4.4.90.51.00 001 000	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Obras e Instalações RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO 25%	-47.300,00
422	12.365.0015.2100.0000 3.3.90.92.00 001 000	ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS Despesas de Exercícios Anteriores RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO 25%	-100,00

-47.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 79 , DE 20 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2763

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL